

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

A Câmara Municipal de Campo Largo

PROJETO DE LEI Nº 47/2017

Sumula: “Dipõe sobre a obrigatoriedade de publicação via internet, de informações sobre plantões médicos nas unidades do SUS, no município de Campo Largo.”

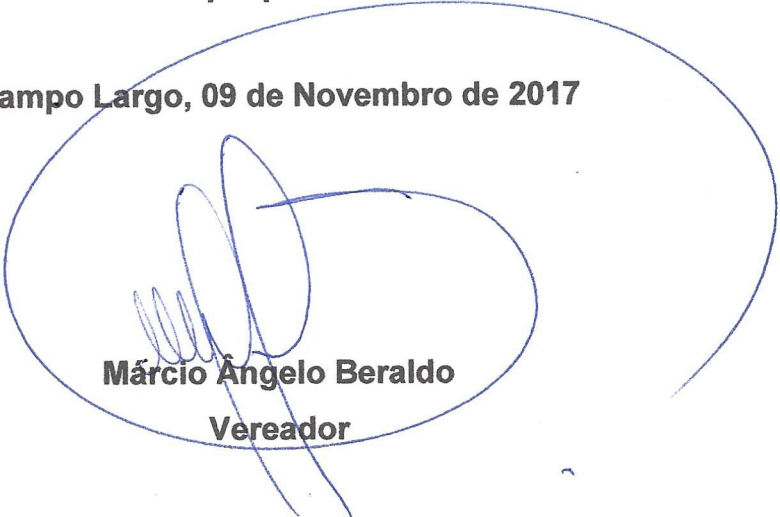
Art. 1º - A Prefeitura do município de CAMPO LARGO e entidades conveniadas de área da saúde disponibilizarão em suas páginas na internet, relação com endereços de suas unidades de saúde que atende ao SUS, que prestam serviços clínicos, bem como o número telefônico e site da ouvidoria municipal da saúde.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 09 de Novembro de 2017



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador